PROJETO DE LEI Nº 066/2026
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 0066/2026

Lagoão, 21 de outubro de 2026.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V. Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento corrente Municipal no valor de R$ 114.364,89 (cento e quatorze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), na Secretaria da Assistência Social, destinado a atender às despesas do Fundo Municipal de Assistência Social (FUMAS) no exercício de 2026, mediante a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.

NELIO FORNARI
PREFEITO MUNICIPAL

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Projeto de Lei n.º 066/2026

Autoriza o executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 114.364,89**********

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei nº /2026 e ele sanciono a seguinte Lei

Art. 1.º - Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial no valor de 114.364,89 (cento e quatorze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), na Secretaria de Assistência Social nas seguintes dotações orçamentárias:

0901 - 0824400292.xxx – FUMAS-PROCAD-SUAS/2023
339030000000 – Material de Consumo.....R$ 14.148,33
VINC: 1610

0901 – 0824400292.xxx - FUMAS – IGD PROGR.AUXILIO BRASIL/2024
339030000000 – Material de Consumo.....R$ 1.489,45
VINC: 1165

0901 – 0824400292.xxx – FUMAS – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/2024
339030000000 – Material de Consumo.....R$ 583,06
VINC: 1626

0901 – 0824400292.xxx– FUMAS – AUXILIO PPD/2024
339030000000 – Material de Consumo.....R$ 2.359,35
VINC-1158

0901–0824400292.xxx– FUMAS– PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESPECIAL/2024
339030000000 – Material de Consumo.....R$ 7.874,71
339036000000 – Outros Serv.TercP.Fisica.....R$ 2.000,00
VINC-1625

0901 – 0824400292.xxx– FUMAS – ESTRUTURAÇÃO REDE/SUAS-2023
339030000000 – Material de Consumo.....R$ 1.903,49
VINC-1166

0901–0824400292.xxx– FUMAS– PISO GAÚCHO REGULAR/2025
339030000000 – Material de Consumo.....R$ 28.645,32
339036000000 – Outros Serv.Terc.P.Física.....R$ 10.000,00
339039000000 – Outros Serv.Terc.P.Jurídica.....R$ 10.000,00
VINC-4945

0901–0824400292.xxx– FUMAS– PISO GAÚCHO ESPECIAL/2025
339030000000 – Material de Consumo.....R$ 15.361,18
339036000000 – Outros Serv.TercP.Física.....R$ 10.000,00
339039000000 – Outros Serv.Terc.P.Jurídica.....R$ 10.000,00
VINC-1629

Art 2º - Será usado o recurso do SUPERÁVIT FINANCEIRO do saldo dos programas da Assistência do exercício anterior, no valor de R$86.575,65 e do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de 27.789,24.

Art. 3º - Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 21 de outubro de 2026.

NÉLIO FORNARI
PREFEITO MUNICIPAL